

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00

Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

ATIVIDADE PEDAGÓGICA EM CASA

Nome da Professora: Alessandra da Costa Santos

Turma: Multisseriada Data: 03/09/2021 (Sexta-feira)

Título da Atividade: Eu posso passar.

Objetivos específicos:

- Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora, etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas (EI02CG02);
- Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões (EI02EF01);
- Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois) (EI02ET04).

Proposta pedagógica:

A faixa de pedestres é uma sinalização que visa garantir mais segurança para os passantes nas ruas. Porém, são necessárias ações, tanto dos pedestres, quanto dos motoristas para que a faixa seja útil e consiga efetivamente evitar acidentes de trânsito.

Foi pensando nisso que a atividade de hoje foi planejada. Iremos encerrar a semana aprendendo e vivenciando a importância da faixa de pedestres em nosso dia-dia.

Sendo assim, inicialmente, o adulto mediador deverá dialogar com a criança levantando questões como: “Para que serve?”, “Como funciona?”, “Qual o desenho?” etc., em seguida, concretizar o diálogo na prática desenhando uma faixa no chão, utilizando giz de lousa, pedrinhas, fita crepe entre outros, e permitir que a criança imagine que está no trânsito e irá passar sobre a faixa.

Materiais:

- Fita crepe;
- Tinta guache;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00

Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

- Pedrinhas;
- Giz de lousa;
- Etc.

Sugestões para as famílias:

Dialogue com a criança durante todo o processo da brincadeira e incentive-a a passar pela faixa, respeitando essa sinalização.

Poderão utilizar brinquedos diversos para remeter ao trânsito, como carrinhos, motos, bonecos etc.

Registro da atividade:

Utilize fotos e vídeos curtos para registrar os ricos momentos de execução da atividade e envie no grupo de WhatsApp de comunicação neste período de suspensão das aulas. Este material será ferramenta para acompanhamento pedagógico.

Links:

Site da Associação Beneficente “José Martins de Barros” disponível em:
<https://www.crechemeninojesus.com.br/pagina/atividades-remotas>.

Objetivos Contidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#infantil>.

Atenção!!!

E não se esqueça dos hábitos de higiene neste período de Corona Vírus!

